Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 179 • São Paulo • Terça-Feira, 17 de Setembro de 1996

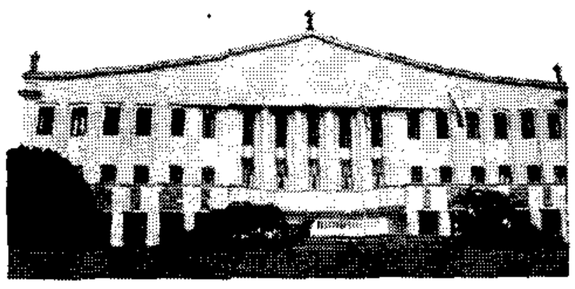

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO N.º 41.151, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam transferidos o cargo provido e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I.

Artigo 2.º - Ficam transferidos o cargo e a função-atividade vagos constantes do Anexo II.

Artigo 3.º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do funcionário ou servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1996

MÁRIO COVAS

Mohamed Kheder Zeyn
Secretário-Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação

Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento

José Afonso da Silva
Secretário da Segurança Pública

João Benedicto de Azevedo Marques
Secretário da Administração Penitenciária

Walter Barelli
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de setembro de 1996.

ANEXO I
a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 41.151, de 16 de setembro de 1996

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	RG	DO	PARA
ALMOXARIFE	2	N.I.	SQF-II	OSVALDO FELÍCIO JÓIA	6.057.905-5	QSCTDE	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	APPARECIDA FERRANTE FERRARI	7.605.062	QSEP	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	APARECIDA CARMEM RIBEIRO	14.351.586-X	QSE	QSF
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	ARLINDO DOMICIANO	7.454.606	QSAP	QSSP

ANEXO II
a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 41.151, de 16 de setembro de 1996

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	EX-OCUPANTE	RG	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	MOACYR MIRANDA GUIMARÃES	675.119	EXONERAÇÃO	QSF	QSE
AUXILIAR DE SEVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	SEVERINA SERRANO	5.411.115	DISPENSA	QSSP	QSAP

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE-23, de 16-9-96

Inclui membros no Comitê Coordenador da Qualidade e Produtividade, constituído junto ao Gabinete do Secretário

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 10 do Dec. 40.536-95, resolve:

Artigo 1.º - Ficam incluídos no Comitê Coordenador da Qualidade e Produtividade, constituído junto ao Gabinete do Secretário do Governo e Gestão Estratégica pela Resolução SGGE-7, de 11-3-96, alterada pela Resolução SGGE-17, de 1º-8-96, mais os seguintes membros:

I- Elival da Silva Ramos;
II - Brasília de Arruda Botelho;
III - Gerson Edson Ferreira Filho;
IV - José Henrique Reis Lobo;
V - Antonio Carlos Rodrigues;
VI - Ten. Cel. Olavo Sant'Anna Filho;
VII - Lúcia Maria Dal Médico.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor-Chefe, de 13-9-96

No processo GG-1.273-94 - Req. de 2-9-96 (PB-9.536-96) em que Alcides Soares, RG 3.825.512, solicita cópias reprográficas de processo: "Atendendo à solicitação do interessado de fls. 20, autorizo a extração de cópia das peças apontadas, observadas as cautelas de praxe.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DO DIA 13.09.96

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, **RATIFICO** os atos praticados pelo Sr. Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro, referente a dispensa de licitação e a conseqüente autorização de despesa estimada em R$ 5.000,00 para aquisição de 05 cartões no valor de R$ 1.000,00 cada para utilização na máquina de franquear Francotyp.
Processo nº 015/96

CONTRATO: 027/93 **CONTRATANTE:** Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE **PROCESSO:** 096/93 AP.III **CONTRATADA:** Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.**VALOR:** R$ 1.580,88 à custa de recursos próprios da FSEADE **ASSINATURA:** 12.09.96 **OBJETO:** Prestação de serviços de assistência técnica em uma Central Privada de Comutação Telefônica - Tipo PABX Digital Alcatel 4300 **VIGÊNCIA:** 12.09.96 à 11.09.97 **FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de licitação amparada nas disposições do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, amparada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CONTRATO: 014/96 **CONTRATANTE:** Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE **PROCESSO:** 020/96 **CONTRATADA:** Megatron Engenharia e Comércio Ltda **VALOR:** R$ 4.397,00 à custa de recursos próprios da FSEADE **ASSINATURA:** 05.09.96 **OBJETO:** Fornecimento e instalação de sistema de alarme contra roubo no edifício-sede da FSEADE.**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias contados a partir da data de assinatura do contrato **GARANTIA:** 12 meses da data da instalação **FUNDAMENTO:** Dispensa de licitação amparada nas disposições do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, amparada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CONTRATO: 015/96 **CONTRATANTE:** Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE **PROCESSO:** 017/96 **CONTRATADA:** Alcatel Telecomunicações S.A.**VALOR:** R$ 14.400,00 à custa de recursos próprios da FSEADE **ASSINATURA:** 12.09.96 **OBJETO:** 3º termo de prorrogação e 5º de aditamento e reti-ratificação ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos softwares dos sistemas de catracas eletrônicas instaladas na portaria do edifício-sede, firmado em 01.10.93 **VIGÊNCIA:** 01.10.96 a 30.09.97

CONTRATO: 016/96 **CONTRATANTE:** Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE **PROCESSO:** 035/96 **CONTRATADA:** Tony Pen Papelaria Ltda.**VALOR:** R$ 1.186,38 à custa de recursos próprios da FSEADE **ASSINATURA:** 11.09.96 **OBJETO:** Fornecimento de 13 Bancos de memória com 8 Mb de 72 vias.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias contados a partir da data de assinatura do contrato **GARANTIA:** 12 meses a partir da data da entrega das mercadorias **MODALIDADE:** Convite Seade nº 021/96 **PROPONENTE:** 06

CONTRATO: 017/96 **CONTRATANTE:** Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE **PROCESSO:** 035/96 **CONTRATADA:** Solar System.Comércio de Produtos e Serviços para Informática Ltda **VALOR:** R$ 2.963,00 à custa de recursos próprios da FSEADE **ASSINATURA:** 11.09.96 **OBJETO:** Fornecimento de diversos componentes de informática.**PRAZO DE ENTREGA:** 07 dias contados a partir da data de assinatura do contrato **GARANTIA:** 12 meses a partir da data da entrega das mercadorias **MODALIDADE:** Convite Seade nº 021/96 **PROPONENTE:** 06

CONTRATO: 018/96 **CONTRATANTE:** Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE **PROCESSO:** 035/96 **CONTRATADA:** Magicoomp Comércio e Serviços Ltda.**VALOR** R$ 754,80 à custa de recursos próprios da FSEADE **ASSINATURA:** 12.09.96 **OBJETO:** Fornecimento de 60 mouses com três teclas, marca Genius, modelo Serial 3 botões.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias contados a partir da data de assinatura do contrato **GARANTIA:** 12 meses a partir da data da entrega das mercadorias **MODALIDADE:** Convite Seade nº 021/96 **PROPONENTE:** 06

CONTRATO: 019/96 **CONTRATANTE:** Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE **PROCESSO:** 035/96 **CONTRATADA:** Cesar Reis Comércio de Máquinas Ltda.**VALOR:** R$ 980,00 à custa de recursos próprios da FSEADE **ASSINATURA:** 16.09.96 **OBJETO:** Fornecimento de 02 monitores de vídeo SVGA color 14" com tela plana - dot pitch 0,28- marca Updating **PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias contados a partir da data de assinatura do contrato **GARANTIA:** 12 meses a partir da data da entrega das mercadorias **MODALIDADE:** Convite Seade nº 021/96 **PROPONENTE:** 06
(A debitar) (17)

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJDC — 26, de 16-9-96

Reformula o Grupo Setorial de Informações Estratégicas

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, em face das determinações do Decreto 40.656, de 9-2-96 e diante de pedidos dos responsáveis por várias Unidades da Pasta, resolve:

Artigo 1.º — Fica reformulado o Grupo Setorial de Informações Estratégicas, de que trata o artigo 10 do Decreto n.º 40.656, de 9-2-96 e composto pelo artigo 3.º da Resolução SJDC n.º 6, de 23-2-96, a saber: Júlio Antonio Nogueira, pela Sede da Pasta; Antonio Lourenço Pancieri, pelo Instituto Paulista da Qualidade; Takaaki Shigemura, pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo — IPEM; Maria Cristina Gomes Saliba, pelo Instituto de Terras "José Gomes da Silva"— ITESP; Sandra Aparecida Castro, pela Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor — Procon; Wanderley Patrocínio, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo — Jucesp; Rosário Cornetta Neto, pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — Imesc; Claudinéia Scalabrini, pelo Conselho Estadual de Entorpecentes — Conen; Nilza Gomes Ferreira, pelo Núcleo de Informática e Urandy Valério Maschio, representante da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — Prodesp, sob a coordenação do primeiro indicado.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
(Proc. SJDC-254.855/96).

Resolução SJDC-27, de 16-9-96

Dispõe sobre complementação de atribuições de unidades administrativas da Pasta

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Considerando que a Lei 9.250, de 14-12-95, passou a fixação das tabelas de custas, emolumentos e contribuições para o Poder Executivo,

Considerando que o Decreto 41.047, de 26-7-96, instituiu Comissão Permanente no âmbito da Pasta para exame e deliberação acerca de dúvidas e consultas relativas às tabelas de custas, emolumentos e contribuições, bem como para a atualização de valores e elaboração das novas tabelas referentes àquelas prestações;

Considerando o disposto no artigo 60 do Decreto n.º 28.253, de 14 de março de 1988; resolve:

Artigo 1.º — À Seção de Serventias de Justiça Não Oficializadas da Divisão de Justiça, além das atribuições previstas no inciso I do artigo 28 do Decreto 28.253, de 14 de março de 1988, cabe:

I — manter atualizada a legislação de custas, emolumentos e contribuições do Estado de São Paulo;

II — acompanhar a legislação da espécie de ordem Federal e dos outros Estados do País;

III — examinar a documentação que for encaminhada à Comissão Permanente para sua apreciação;

IV — prestar serviços de apoio administrativo necessários ao funcionamento da Comissão Permanente;

V — organizar e manter atualizados os cadastros Extrajudiciais de São Paulo.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
(Proc. SJDC-254.843/96.)

Resoluções, de 16-9-96
Exonerando:

A pedido, Claudio Oliveira de Lima — RG 14.687.338, do encargo de responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Itaóca, comarca de Apiaí, a partir de 2-7-96.

SEÇÃO I

Esta edição, de 48 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil ..... —
Governo e Gestão Estratégica 1
Economia e Planejamento 1
Justiça e Defesa da Cidadania 1
Criança, Família e Bem-Estar Social 2
Emprego e Relações do Trabalho 2
Segurança Pública 2
Administração Penitenciária 8
Fazenda 8
Agricultura e Abastecimento 9
Educação 9
Saúde 12
Energia ..... —
Transportes 24
Administração e Modernização do Serviço Público 25
Cultura ..... —
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 29
Esportes e Turismo 29
Habitação ..... —
Meio Ambiente 29
Procuradoria Geral do Estado 29
Transportes Metropolitanos 29
Recursos Hídricos, Saneamento e Obras 30
Universidade de São Paulo 31
Universidade Estadual de Campinas 32
Universidade Estadual Paulista 32
Ministério Público 32
Editais 34
Mídia Eletrônica 36
Concursos 37
Diário dos Municípios 43
Partidos Políticos ..... —
Ministérios e Órgãos Federais ..... —